

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do
Brasil

Ofício Nº 85/2023 - NOVACAP/PRES

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2023.

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamos ao Ofício Nº 4971/2022 - CACI/SERP (Doc. SEI/GDF n.º 100845592), que encaminha a Indicação Parlamentar nº 8567/2022 (Doc. SEI/GDF n.º 100558427), de autoria da Excelentíssima Deputada Jaqueline Silva, relativa à solicitação de construção de estacionamentos na QR 100 e CL 103 na Região Administrativa de Santa Maria.

Frisa-se que os autos foram direcionados à Administração Regional de Santa Maria, por intermédio do Ofício Nº 2964/2022 - NOVACAP/PRES (Doc. SEI/GDF nº 101646576), haja vista a manifestação da Diretoria de Urbanização desta Companhia, contida no Despacho - NOVACAP/PRES/DU (Doc. SEI/GDF n.º 101441684), para apresentação de projeto urbanístico contendo os estacionamentos solicitados.

Nesse sentido, aquela Regional remeteu o Ofício Nº 890/2022 - RA-SANT/GAB (Doc. SEI/GDF n.º 102621965), o qual informou o seguinte:

(...)

Reporto-me a Vossa Senhoria referente ao Ofício (101646576), que versa a Indicação Parlamentar nº 8567/2022 (100558427), de autoria do Excelentíssima Deputada Jaqueline Silva, relativa à solicitação de construção de Estacionamentos na QR 100 e CL 103 nesta Região Administrativa.

Destarte, informa-se a Vossa Senhoria que e já consta um processo **SEI nº 00143-00001384/2021-41**, onde trata sobre os estacionamentos citados. Na oportunidade lhes informo também que nesse processo há todas as documentações necessárias já inseridas, tais como: Projetos, Planilhas orçamentárias, anuência das concessionárias (CEB/CAESB) e demais documentos que compõe o processo.

Ante o exposto, a referida Diretoria emitiu o Despacho - NOVACAP/PRES/DU (Doc. SEI/GDF n.º 103726121), no qual apresenta os esclarecimentos transcritos abaixo:

(...)

Tendo em vista que este assunto já está sendo tratado no Processo SEI 00143-00001384/2021-41, que se encontra bem adiantado na sua tramitação na Administração Regional de Santa Maria, e que atualmente já tem projetos definidos, estando no momento tratando das interferências com redes diversas, solicitamos que o presente processo seja encaminhado para a Administração Regional de Santa Maria para que seja juntado ao Processo SEI 00143-00001384/2021-41.

Sendo tudo para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

Ao Senhor

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo de Relações Parlamentares da
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/01/2023, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **103871045** código CRC= **C6814F6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
3403-2310
Sítio: - www.novacap.df.gov.br